CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 211/13 – Autógrafo nº 119/13 – Proc. nº 3947/13

December 18

Lei n.º

Revoga o artigo 2º da Lei Municipal n.º 4772, de 04 de julho de 2012.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado, em inteiro teor, o artigo 2° da Lei n.º 4772 de 04 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, aos 19 de novembro de 2013.

Lourivaldo Messias de Oliveira

Presidente

José Osyado Cavalcante Beloni

1º Secretario

Paulo Roberto Montero

2º Secretário